



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Março de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	VÁLVULA PNEUMÁTICA COM REGULAGEM PARA EQUIPOS ODONTOLÓGICOS	UND	10	199,20	1.992,00
2	BOBINA PARA VALVULA SOLENOIDE 220 VAC - AUTOCLAVE 21L	UND	6	249,60	1.497,60
3	CABO DE FORÇA TRIPOLAR 3X2,50MM PLUGUE 20 AMP 1,50M	UND	4	34,58	138,32
4	MANGUEIRA COMPRESSOR AR ÁGUA COMPRIMIDO 300PSI 12MM 1/2	METRO	50	14,37	718,50
5	VÁLVULA INJETORA PARA SUGADOR ODONTOLOGICO	UND	20	158,66	3.173,20
6	SERINGA TRIPLECE ODONTOLOGICA	UND	10	266,28	2.662,80
7	PERAS DE CONTATO PACIENTE	KIT	10	117,67	1.176,70
8	KIT REPARO VÁLVULA SOLENOIDE 220 VAC - AUTOCLAVE 21L	KIT	7	115,72	810,04
9	ABRAÇADEIRAS PARA ESFIGMOMANOMETRO	UND	40	34,83	1.393,20
10	MANGUITOS PARA ESFIGMOMANOMETRO	UND	40	27,90	1.116,00
11	KIT ROLAMENTOS PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLOGICA	KIT	28	155,12	4.343,36
12	PONTEIRA SILICONADA PARA SULGADOR ODONTOLOGICO	UND	15	51,40	771,00
13	BICO SULGADOR ODONTOLOGICO	UND	15	33,49	502,35
14	MANGUEIRA PARA SULGADOR ODONTOLOGICO	METRO	20	34,47	689,40
15	PROTETOR ACRILICO PARA REFLETOR DA CADEIRA ODONTOLOGICA	UND	5	140,00	700,00
16	CABO PACIENTE PARA ECG 10 VIAS	UND	5	609,45	3.047,25
17	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CADEIRA ODONTOLOGICA	UND	4	213,33	853,32
18	KIT BATERIAS - OTOSCÓPIO	KIT	8	24,63	197,04
19	UNIÃO EMENDA DE 5/16"	UND	10	16,44	164,40
20	ABRAÇADEIRAS DE AÇO 1/4"	UND	20	1,78	35,60
21	FITAS TEFLONS PARA SELADORA DE ESTEIRA	UND	5	23,82	119,10
22	KIT SULGADOR ODONTOLOGICO	KIT	5	112,71	563,55
23	CAIXA DE ESGOTO SELADA	UND	10	106,80	1.068,00
24	ESPIGÃO 1/4 PARA 1/2'	UND	10	8,78	87,80
25	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM DE 1/2' POLEGADA 10x16 INOX	UND	10	9,70	97,00
26	PLACA ELÉTRICA IHM - CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS	UND	1	726,10	726,10
27	BLOCO E BOBINA SOLENOIDE AUTOCLAVE	UND	8	505,93	4.047,44
28	TERMINAL TRIPLO BORDEN COM REGULADOR	UND	15	132,80	1.992,00
29	FONTE COLMEIA 12VDC, 20*, 240W BIVOLT	UND	4	109,96	439,84
30	BATERIA ESTACIONARIA 12V/60AH - CAMARA FRIA ELBER	UND	4	482,48	1.929,92
31	TERMINAL TRIPLO BORDEN GNATUS / D700 / SAEVO	UND	10	155,78	1.557,80
32	TAMPA ACABAMENTO C/CURVA REFLETOR	UND	5	123,60	618,00
33	BORRACHA ENGATE PARA CANULA 6,5MM SUCTOR 11	UND	5	20,07	100,35
34	TAMPA ACABAMENTO BRACO EQUIPO BRANCO	UND	2	26,23	52,46
35	INJETOR DO SULGADOR ODONTOLOGICO KAVO	UND	10	53,50	535,00
36	TELA FILTRO SEPARADOR DETRITOS 11 GNATUS	UND	10	29,12	291,20
37	REGISTRO AGUA CUSPIDEIRA UNIVERSAL FFXGG	UND	5	95,75	478,75

38	FILTRO SEPARADOR DETRITOS PLASTICO INJETADO	UND	10	54,99	549,90
39	CONEXAO DE INTERLIGAÇÃO C/ DIAMETRO 3,3 A 3,5 MM (ESPIGÃO)	UND	10	27,14	271,40
40	TAMPA PARA CANETAS DE ALTA ROTACAO DABI	UND	5	73,70	368,50
41	EIXO CONTRA ANGULO PRINCIPAL COMPLETO DABI	UND	5	279,88	1.399,40
42	EIXO PINCA KAVO 605 / GNATUS / RS PB 13.8MM 13.8MM	UND	3	131,30	393,90
43	BUCHA DENTADA INFERIOR PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	3	40,16	120,48
44	TAMPA BAIXA ROTACAO DA CABECA CONTRA ÂNGULO GNATUS	UND	5	220,02	1.100,10
45	PARAFUSO KAVO MENOR C.A (CABEQA) PECA RETA S/CAB C/ FENDA	UND	5	30,99	154,95
46	ROLAMENTO CERAMICO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO KAVO / GNATUS	UND	15	51,77	776,55
47	EIXO PINCA C/ ROTOR DABI MRS	UND	5	196,03	980,15
48	TURBINA / ROTOR COMPLETO DX MEGA TORQUE	UND	5	208,87	1.044,35
49	SENSOR CRISTÓFOLI DE TEMPERATURA NTC 30K	UND	4	290,75	1.163,00
50	TERMOSTATO DABI C ROSCA 1350C TERMINAIS	UND	4	82,70	330,80
51	TERMOSTATO LAMINADO CRISTÓFOLI	UND	1	189,93	189,93
52	VALVULA PNEUMATICA REGULAGEM DE PONTAS - GNATUS	UND	1	207,17	207,17
53	VALVULA SUPORTE DCI GELO COM NIPLE 3,3MM DE 3 VIAS	UND	1	56,86	56,86
54	TERMINAL TRIPLO BORDEN KAVO / UNIK	UND	5	163,88	819,40
55	CONEXAO T C/ROSCA 3,3MM (PORCA) X 1 ,6MM (ESPIGÃO) X 3,3MM	UND	5	46,43	232,15
56	CONEXAO DE INTERLIGACAO (ESPIGÃO) X 3,3MM (PORCA)	UND	5	35,67	178,35
57	CONEXAO DISTRIBUIDOR 3X2MM PARA 1,2X0,7MM	UND	5	28,18	140,90
58	CONEXAO DE INTERLIGAÇÃO DIAMETRO 3,3 A 3,5 MM (ESPIGÃO)	UND	5	27,84	139,20
59	PROTETOR GNATUS REFLETOR LINCE/ARTUS	UND	5	61,15	305,75
60	ACOPLAMENTO PARA GARRAFA PET COM MANGUEIRA	UND	2	205,03	410,06
61	CONEXAO DE DESCARGA EM Y PARA ESGOTO KAVO	UND	5	61,69	308,45
62	CONEXÃO CRUZ DIAMETRO 3,3 MM (ESPIGÃO)	UND	5	23,16	115,80
63	COLUNA A GAS P/BASE RETA P/MOCHO	UND	2	126,00	252,00
64	ANEL DE VEDAÇÃO / GUARNIÇÃO GNATUS 12L AZUL CLARO	UND	2	111,37	222,74
65	ANEL DE VEDAÇÃO / GUARNIÇÃO CRISTÓFOLI 12C VITALE CLASS	UND	2	129,75	259,50
66	TERMINAL TRIPLO COM REGULADOR PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	5	96,48	482,40
67	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS DO SULGADOR ODONTOLOGICO	UND	5	36,00	180,00
68	LÂMPADA H3 12V 55W PARA REFLETOR	UND	5	26,12	130,60
69	LÂMPADA H3 24V 55W PARA REFLETOR	UND	5	61,74	308,70
70	VALVULA INTERRUPTORA DENTIMED	UND	5	82,68	413,40
71	PROTETOR ACRILICO P/ REFLETOR DENTIMED	UND	5	86,25	431,25
72	FONTE ELÉTRICA DC 9V - PARA BALANÇA DIGITAL	UND	5	46,29	231,45
73	FONTE ELÉTRICA DC 12V - PARA BALANÇA DIGITAL	UND	5	57,42	287,10
74	KIT PRESSOSTATO COMPRESSOR 80-120 PSI - 04 VIAS - 01 MANOMETRO	KIT	2	313,49	626,98
75	RELÉ DE ALÍVIO P/ RETENÇÃO 220VAC, 60HZ, 4.5W.	UND	2	115,27	230,54
76	CAMISA CILINDRO COMPRESSOR ODONTOLOGICO	UND	2	185,00	370,00
77	ANEL DA BIELA DO COMPRESSOR ODONTOLOGICO	UND	2	86,05	172,10
78	CAPACITOR DE PARTIDA PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO	UND	5	138,47	692,35
79	BIELA DO COMPRESSOR ODONTOLOGICO	UND	5	232,37	1.161,85
80	ROLAMENTO SKF 6209	UND	5	94,84	474,20
81	ROLAMENTO SKF 6208	UND	5	85,40	427,00
				Total	59.798,05

3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 59.798,05.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 2 (dois) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a

Assinatura

apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Mogeiro - PB, 31 de Março de 2025.

Renata Cristina S. N. Vasconcelos

RENATA CRISTINA SILVEIRA NEVES VASCONCELOS
SECRETÁRIA